



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 38/2016

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ARTIGO 1º DA LEI Nº 20, DE 22 DE
AGOSTO DE 1989, DESTE MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Vereadora Selene Jastrow propôs, a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 20 de 22/08/1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica denominada a Avenida REYNALDO BERGER, que tem início na proximidade da residência do Senhor Eder Carlos Wilcock e término nas proximidades da propriedade do Senhor Hilário Hoffmann, em Rio Possmoser, neste Município.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais Artigos da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 1º de dezembro de 2016.

SELENE JASTROW

Vereadora



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº
20, DE 22 DE AGOSTO DE 1989, DESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o Artigo 1º da Lei Municipal nº 20, de 22 de agosto de 1989, que atualmente está com a seguinte redação: “Fica denominada a Avenida REYNALDO BERGER, tendo início na Igreja Matriz, até a saída da Casa Comercial do Sr. David Marquardt, na comunidade do Rio Possmoser, neste Município”.

O presente Projeto de Lei visa apenas alterar a extensão da mencionada Avenida, haja vista que a localidade de Rio Possmoser se desenvolveu muito nos últimos anos.

Em função do que foi o exposto é que esta proposição traz essa importante alteração. Assim, espero que os ilustres colegas Vereadores, acolham esta proposta, para a necessária aprovação e posterior sanção do Executivo Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 1º de dezembro de 2016.

SELENE JASTROW

Vereadora